



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08508650420178205001

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BRIGIDO ALVES DE MEDEIROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao r. despacho de fls., vem informar que o laudo pericial acostado aos autos de fls. **ID nº 40057772 NÃO CORRESPONDE A ESTE PROCESSO.**

PROCESSO: 0811765-13.2015.8.20.5001

INFORMAÇÕES DA VÍTIMA:

NOME: CASSIANO JOSE LINO

CPF: 080.005.024-02

INFORMAÇÕES DO ACIDENTE:

LOCAL: MONTANHAS - RN

DATA DO ACIDENTE: 04/10/2014.

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial, acima descrito, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na Vara Cível ou JEC da comarca de

Sendo assim, requer a juntada do laudo pericial correspondente a este processo, no caso da sua realização.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 21 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN